

PRORROGADO O PRAZO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS - BENEFICIADOS COM INCENTIVOS FISCAIS E DE REINVESTIMENTO DO - IRPJ – SUDENE E SUDAM

Publicada no Diário Oficial da União, de 13 de dezembro de 2023, a Lei n.º 14.753/2023 que alterou a Medida Provisória n.º 2.199/2001 fixando novo prazo para aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda (IRPJ) e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Assim, as empresas que tenham projetos protocolados e aprovados até **31 de dezembro de 2028** e que contemplem instalação, ampliação, modernização ou diversificação considerados prioritários nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam, poderão fazer jus a redução de 75% (setenta e cinco por cento) IRPJ e adicionais calculados com base no lucro da exploração.

Além disso, está mantido também até **31 de dezembro de 2028** a possibilidade de reinvestimento de 30% (trinta por cento) do IRPJ para aplicação em empreendimentos prioritários para o desenvolvimento regional.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: sinpapel@fiemg.com.br.